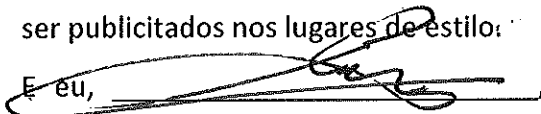


# EDITAL

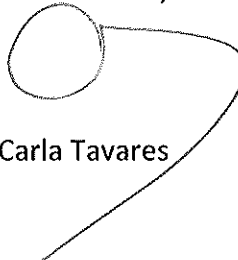
CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a União e Progresso da Venda Nova, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-cd](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-cd)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo:



E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 18 de novembro de 2020

A Presidente,



Carla Tavares

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando, que:

- Nos termos da alínea f), do nº 2 do artigo 23º, do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º, do diploma legal supra referido, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou qualquer outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- A Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro, aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- O apoio ao movimento associativo se encontra devidamente regulamentado, através do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 2 do Boletim Municipal de 18 de março de 2015;
- Nos termos previstos no referido regulamento a Associação União e Progresso da Venda Nova, veio a apresentar uma candidatura a apoio do Município da Amadora, com vista à prossecução e dinamização das atividades por si promovidas e organizadas;
- Nos termos do mesmo Regulamento a referida candidatura foi aprovada;
- Cabe, nesse âmbito, outorgar o competente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

Entre

**O Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Freguesia da Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505456010, representado neste ato pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, com os poderes conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão última introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

**A União e Progresso da Venda Nova**, pessoa coletiva nº 501438940, com sede na Rua do Parque, nº2 A, Falagueira Venda Nova 2700-640 Amadora, representada neste ato por Arnaldo Bernardes Santos, na qualidade de Presidente da Direção e por Paulo Alexandre Rodrigo Santos Roque, na qualidade de Tesoureiro, doravante designada por Segunda Outorgante,

É

Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 6º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro com vista à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a segunda outorgante apresentou ao primeiro e se encontra anexo a este contrato-programa, no respeito pela candidatura apresentada no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município da Amadora (PAMA) e nos termos aprovados pelo primeiro outorgante.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Apoio Financeiro**

1. A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante à segunda, para apoio à execução do programa desportivo, conforme previsto na cláusula 1ª, é no montante global de 7.402,17, destinados ao apoio à realização de projetos, eventos e atividades desportivas.
2. A comparticipação financeira, referida no número anterior, será disponibilizada na totalidade e numa única vez.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

- 1 – O primeiro outorgante obriga-se a disponibilizar à segunda outorgante os apoios financeiros conforme previsto na cláusula 2ª.
- 2- O primeiro outorgante encontra-se obrigado a verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento, fiscalização e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações da Segunda Outorgante**

São obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Executar as atividades de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente contrato, de forma a alcançar os objetivos propostos no mesmo.
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa.
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído.
- d) Designar um responsável pelo apuramento periódico da execução financeira e física das atividades.
- e) Cooperar com o Primeiro Outorgante, no acompanhamento e fiscalização do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa.
- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo primeiro outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa.

- g) Apresentar, até 30 dias após a sua conclusão, o relatório final sobre a execução do contrato-programa, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos das despesas.
- h) Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa: "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", obrigatoriamente acompanhada da marca AMADORA, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, nos termos do disposto no artigo 6º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.
- l) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo se os apoios concedidos, pelo primeiro outorgante, no ano económico forem em valor inferior a 50.000,00€.
- j) Requerer todas as licenças ou autorizações necessárias à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, junto das entidades competentes, sempre que as mesmas sejam obrigatórias.
- k) Manter um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 5ª

##### Prazo de execução do programa

1. A execução do programa tem o seu início a 01/01/2020.
2. Sem prejuízo de eventual revisão ou prorrogação do prazo, a execução do programa de desenvolvimento desportivo finda, de acordo com o previsto no artigo 22º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo a:
  - a) 31 de dezembro do ano da celebração do presente contrato, para apoios destinados ao desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos (Eixo 1).
  - b) 15 de maio do ano civil subsequente ao da celebração do presente contrato, para apoios financeiros, destinados ao investimento (Eixo 2).

#### Cláusula 6ª

##### Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-Programa

1. O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos.
2. No âmbito do controlo e fiscalização do cumprimento do contrato-programa, o primeiro outorgante pode realizar, para o efeito, inspeções inquéritos e sindicâncias, podendo igualmente determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

#### Cláusula 7ª

##### Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes em conformidade com o estabelecido no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua atual redação, podendo ainda ser revisto unilateralmente pelo primeiro outorgante, nas condições previstas no artigo 25.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

#### Cláusula 8ª

##### Mora

1. Caso se verifique um atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante, poderá o primeiro outorgante fixar um novo prazo ou um novo calendário para a execução, caso considere, que perante a situação em concreto tal se justifica.
2. Verificando-se novo atraso o primeiro outorgante tem o direito de resolver o contrato, ficando a segunda outorgante obrigada à restituição das quantias que já lhe tiverem sido disponibilizadas a título de participação se o objeto do contrato ficar comprometido.

#### **Cláusula 9ª** **Incumprimento**

1. Caso se verifique incumprimento culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante e se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, esta fica obrigada a restituir ao primeiro outorgante todas as quantias já recebidas.
2. Em caso de incumprimento não culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, o primeiro outorgante dispõe do direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
3. Caso a segunda outorgante deixe culposamente, de cumprir o contrato programa de desenvolvimento desportivo, não poderá beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não repuser as quantias, que se encontra obrigada a restituir, nos termos do nº 1.
4. A reposição de verbas poderá ser feita, mediante retenção, por parte do primeiro outorgante, de verbas afetas a este ou outros programas de desenvolvimento desportivo celebrados entre o primeiro e a segunda outorgante.

#### **Cláusula 10ª**

##### **Obrigações fiscais e para com a segurança social**

Para efeitos da verificação do cumprimento das obrigações fiscais, para com a segurança social e com o primeiro outorgante, com vista a atribuição do apoio financeiro, a segunda outorgante, presta desde já consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva por parte dos serviços do primeiro outorgante, nos termos previstos no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril, na sua redação atual.

#### **Cláusula 11ª**

##### **Vigência do Contrato-Programa**

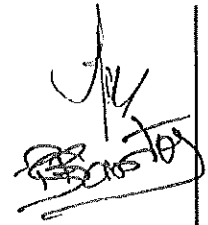
Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica da primeira outorgante e finda na data determinada para o término da execução do programa, conforme previsto na cláusula 5ª.

#### **Cláusula 12ª**

##### **Disposições Finais**

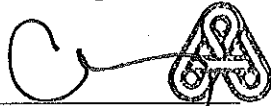
A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 2 do Boletim Municipal, de 18 de março de 2015.

E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, vai o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo ser assinado e rubricado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.



Amadora, 5 de novembro 2020.

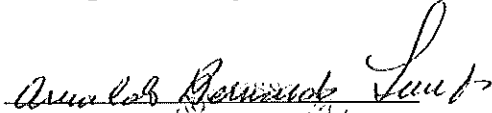
Pelo Primeiro Outorgante



AMADORA  
Câmara Municipal

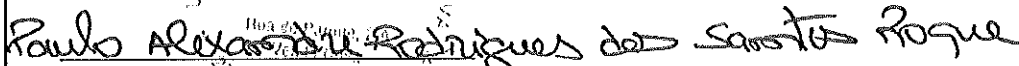
(Carla Maria Nunes Tavares)

Pela Segunda Outorgante



(Arnaldo Bernardes Santos)  
Presidente da Direção

UNICAM AMADORA  
18-03-1976  
N.º 501 436 917  
Tel: 214743999

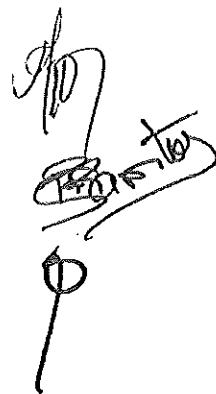


(Paulo Alexandre Rodrigo Santos Roque)  
Tesoureiro

9

*[Handwritten signature]*  
22/10/2019

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



### 1. Identificação da Associação

Associação candidata: União e Progresso da Venda Nova

Morada : Rua do Parque, 2 A Venda Nova - 2700-640 Amadora

NIF: 501438940

Nº de Associados: 2.000,00

#### DIREÇÃO EM EXERCÍCIO

Cargo	Presidente da Direção
Nome	Arnaldo Bernardes Santos
Cargo	Vice-Presidente
Nome	Ilda Sofia Pais Loureiro Rodrigues
Cargo	Vice-Presidente
Nome	Olímpio António Duarte Branco

Data início do mandato 23-04-2018

Data fim do mandato 23-04-2021

### 2. Descrição das Atividades a Realizar (Atividade 1; Atividade 2; Atividade 3)

#### Atividade 1: Futsal

Objetivos específicos: Promover a prática desportiva como forma de integração social de população local, população desfavorecida, venerável, população jovem. Modalidade representativa do clube ao longo dos últimos anos. Tem sido desenvolvido modelo de sustentabilidade na secção através da criação de parcerias com empresas e mecenas que permitam a sustentabilidade e respetivo aumento de receitas permitindo a subida a 2ª divisão nacional. Reforçámos que o fato de o clube militar na 3ª divisão nacional promove o nome da freguesia (Venda Nova) e do concelho da Amadora.

Data de início: 01-01-2020

Data de conclusão: 31-12-2020



Atividade 2: Kizomba; Karaté, Ginástica; Pool

Objetivos específicos: Dinamizar as secções do clube envolvendo a população jovem da localidade

Local: Venda Nova

Data de início: 01-01-20120

Data de conclusão: 31-12-2020

Atividade 3: Recriar; Atividades Culturais; Santos Populares, Fados; Aniversário e Atividades Recreativas

Objetivos específicos: Dinamizar atividades de âmbito local de apoio e dinamização da população sénior, desfavorecida e desempregada. Criação de momentos periódicos de animação de público sénior permitindo o envolvimento da comunidade local que se encontra desprotegida face a projetos de intervenção comunitária destinada a seniores

Local: Venda Nova

Data de início: 01-01-2020

Data de conclusão: 31-12-2020

### **3. Justificação do Programa**

O Programa de Desenvolvimento Desportivo assenta nos vetores estruturais que determinam a atividade da entidade desportiva. Desta forma identificamos as variáveis que orientam a atividade do UPVN.

#### Instalações Sociais

Sendo as instalações sociais o motor de vida da nossa Instituição, tudo origina o movimento de todas as atividades e a direção tudo faz para que a sua imagem possa melhorar, continuando a fazer pequenas melhorias, como pinturas e reparações, assim como a poda das árvores.

#### Cultura

A secção da cultura pretende continuar a melhorar a atividade em 2020 com os eventos que de algum modo vão ao encontro do interesse dos sócios, torneios inter-sócios no snooker, pool, bilhar e sueca, assim como os Santos Populares, festa de aniversário, sessão de fados, festa de natal, passagem do ano e eventos com o Rancho Folclórico com quem temos parceria e as matinés dançantes para os sócios e população em geral, é este o interesse da atual direção.



### Secretaria

Terminámos o ano 2018, o departamento Administrativo –secretaria, continua cada vez em maior desenvolvimento da sua atividade, existem mais associados e é também onde se centraliza todas as atividades do clube cada vez mais numerosas e exigentes. Neste setor são fornecidos todos os elementos referentes a todas as nossas atividades desportivas e associativas. Para o ano 2020 vamos continuar a substituir algum material informático para o melhor desempenho do clube, assim como o plano anual de manutenção de software de gestão de sócios.

### Re-Kriando

Com mais um ano letivo pela frente e desde 2012 com o apoio da Câmara Municipal da Amadora, a formadora Ângela Curado vai voltar com a ocupação de tempos livres, para pessoas a partir dos 55 anos que lhes permite a troca de saberes.

### POOL


Para a época 2020/2021, a modalidade de Pool vai continuar com duas equipas, "A" e "B", a disputar o Campeonato Nacional da 3ª Divisão, sendo a Diretora, a Vice-Presidente Sofia Rodrigues, o Seccionista, Paulo Francisco, o Capitão da Equipa A, Bruno Silva e o Capitão da Equipa B, Paulo Bule. A modalidade tem ainda competições individuais, pertencentes ao Campeonato Distrital da 3ª Divisão e à Taça de Portugal de Pool Português, com o jogador Bruno Domingos, e ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão e Taça de Portugal de Pool, com os jogadores Miguel Veiga e Bruno Domingos, respetivamente. A secção compromete-se a conseguir fazer com que uma equipa suba de divisão e a nível individual, a alcançar os melhores resultados possíveis.

### Ginástica e Karaté

A Ginástica é uma modalidade muito antiga no clube, nos anos 80 atingiu cerca de cem atletas jovens e veteranos, os tempos são outros, continuamos a dar continuidade ao trabalho feito pela professora Helena Marques, que consegue através do seu trabalho a adesão de mais praticantes. Relativamente ao karaté é uma modalidade em crescendo a qual no dia de hoje tem uma relevância de destacar no plano de atividades anual.

### Futsal

Como nos anos anteriores, a direcção continua e vai continuar a dar total apoio a esta modalidade, pois é a que mais faz conhecer e crescer a divulgação do UPVN do município da Amadora e especialmente a freguesia da Falagueira - Venda Nova. Na época 2018\2019 vamos ter 5 escalões em competição, ou seja Seniores masculinos, Seniores femininos, Juniores, Juvenis, Iniciados, todos eles a competir nos Campeonatos Distritais da Associação Futebol de Lisboa, estando a nossa equipa Sénior Masculina a disputar a taça da AFL, tendo a ambição de a vencer.



Tendo o UPVN extra competição, as escolinhas com cerca de 25 atletas este ano como patrono um ex-atleta PEDRO COSTA nascido na AMADORA, que passou pelo nosso clube, e com elevado palmarés, sendo dado o nome ACADEMIA DE FUTSAL UPVN \ PEDRO COSTA. Ambição das equipas : SENIORES MASCULINOS- tendo como Diretor Desportivo, JORGE GASPAR e treinador João Cunha, tendo ambos, passado e levado as equipas por onde passaram, para patamares mais elevados, e estando a trabalhar para levar o UPVN novamente aos Nacionais , local a onde pertence. SENIORES FEMININOS- tendo como treinador ANTONIO FERNANDO com o objetivo de manter a equipa no escalão máximo da AFL. JUNIORES- Com um arranque de temporada fabuloso, e comandado por TIAGO GUEDES tem a ambição de levar a equipa a campeão da 1ª divisão da AFL JUVENIS-comandada por um ex atleta do UPVN, NUNO MONTEIRO mais conhecido por CANINA, como o escalão acima tem por ambição ser campeão na divisão que compete, INICIADOS- a finalidade é competir, para se formar jogadores de futuro, equipa esta liderada por PAULO VELOSO mais conhecido por CASCA, Tendo também a missão de treinar as ESCOLINHAS e coordenar toda a Formação do UPVN. Na época de 2018\2019 conseguimos alguns patrocínios de relevo, mas que tudo faremos para alcançar mais alguns. Conforme no ano transato fizemos força para adquirir uma viatura para transporte de atletas, com grande esforço esta direcção satisfizes o pedido, tendo o UPVN atualmente duas viaturas de transporte de atletas. Os responsáveis pelo caminhar auspicioso desta secção são. Jorge Gaspar, Diretor Desportivo para os seniores, Olimpio Branco, Secretário técnico e administrativo do FUTSAL, Paulo Veloso, coordenador da formação, Ana Santos, Paula Santos, Diretoras para Femininos e Juniores, Sofia Rodrigues, Diretora para juvenis e Iniciados. As pessoas aqui mencionadas, não esquecendo os atletas, que são o elo mais importante, tudo farão, para que a época de 2018\2019 seja uma época de glória para o UPVN.

#### **4. Quantificação dos resultados esperados com e execução do Programa**

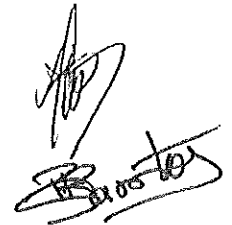
##### Atividade 1: Futsal

Objetivos específicos: Promover a pratica desportiva como forma de integração social de população local, população desfavorecida, vulnerável, população jovem.

1. Atingir 150 praticantes nas camadas jovens;
2. Atingir 18h/semana de pratica desportiva nas camadas jovens
3. Efetuar 8 convívios anuais com a população local;
4. Efetuar 6 jogos mensais no pavilhão;
5. Integrar 25 jovens em processo de exclusão social através do desporto;
6. Integrar 2 seniores em situação de isolamento em tarefas associadas ao futsal

## PARTICIPAÇÃO

1. Envolver 120 praticantes com periodicidade semanal;
2. Envolver 10 000 pessoas nas atividades através do apoio semanal nos jogos dos diversos escaloes
3. Integrar socialmente jovens oriundos de bairros sociais da freguesia e outras freguesias do concelho através da pratica semanal de desporto;
4. Elevar o nome da Amadora a nível nacional através da participação da equipa de seniores no campeonato nacional da 3ª divisao
5. Assegurar a subida de divisao



## INOVAÇÃO

1. Metodologias de treino inovadoras;
2. Criação de atividades de promoção da pratica desportiva com a participação da comunidade local e as famílias dos praticantes.
3. Criação de interatividade entre a instituição o e a população local com a criação de canais próprios como por exemplo as Redes Sociais;
4. Criar canais de comunicação com as escolas locais para a divulgação da pratica desportiva.

Atividade 2: Zumba; Karaté, Ginástica; Pool

Objetivos específicos: Dinamizar as secções do clube envolvendo a população jovem da localidade

Dinamizar as secções do clube envolvendo a população jovem local.

## PARTICIPAÇÃO

1. Desenvolvimento de atividades de carater físico e desportivo para os mais jovens;
2. Promover a pratica desportiva como forma de inclusão social de publico vulneravel
3. Captar jovens em situação de vulnerabilidade socioeconómica para a pratica desportiva

## INOVAÇÃO

1. Modalidades com metodologias e praticas e treino inovadoras;

2. Integração de Estagiários da Universidade Europeia permite a criação de soluções inovadoras ao nível da comunicação o com os praticantes e comunidade local;

3. Forte aposta nos canais de comunicação local e de internet."

Atividade 3: Recriar; Atividades Culturais; Santos Populares, Fados; Aniversário e Atividades Recreativas

Objetivos específicos: Dinamizar atividades de âmbito local de apoio e dinamização da população sénior, desfavorecida e desempregada.

1. Envolver 5600 participantes ao longo do ano de 2020 nas atividades;
2. Efetuar 8 eventos culturais;
3. Efetuar 8 sessões de Fados para publico local;
4. Realizar 2 festas comunitárias"

## PARTICIPAÇÃO

1. Envolver fortemente a comunidade sénior do concelho da Amadora com especial enfoque na comunidade sénior do território da Venda Nova através da participação de 5600 pessoas.
2. Dinamizar atividades de âmbito local que permitam o envolvimento de publico sénior em situação de isolamento permitindo fortalecer os laços sociais e a relações de vizinhança.

## INOVAÇÃO

1. As metodologias desenvolvidas irão permitir a prevenção de situações de isolamento dinamizando o envelhecimento ativo através do convívio social e comunitário utilizando as atividades desenvolvidas como forma de criar resultados que criam impactos locais.
2. Novas metodologias de sinalização de participantes sendo privilegiados casos em situação isolamento através da articulação com parceiros locais.

## 5. Previsão de Custos e das necessidades de financiamento público



### Atividade 1: Futsal

Despesas: 53,700,00

Capitais próprios: 43700,00

Patrocínios: 2500,00

Subsídios: 0,00

Apoios JF: 1.500,00

Outros apoios: 6000,00

Com. municipal Max.: 26850,00



### Atividade 2: Kizomba; Karaté, Ginástica; Pool

Despesas: 14.760,00

Capitais próprios: 12.460,00

Patrocínios: 0,00

Subsídios: 0,00

Apoios JF: 0,00

Outros apoios: 2300,00

Com. municipal Max. 7.380,00

### Atividade 3: Recriar; Atividades Culturais; Santos Populares, Fados; Aniversário e Atividades Recreativas

Despesas: 11.250,00

Capitais próprios: 23.270,50

Patrocínios: 0,00

Subsídios: 0,00

Apoios JF: 0,00

Outros apoios: 0,00

Com. municipal Max: 5.625,00

6. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecida pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições

**Financeira** – Consultando o relatório e contas constata-se que o clube através da estrutura de receitas e apoios tem a capacidade para anualmente executar o seu plano de atividades.

**Técnica** – Através da sua equipa de treinadores certificados nas diversas modalidades com enfoque no futsal, ginástica e karaté.

**Material** – Existência de instalações próprios das quais se destaca o parque UPVN composto por um pavilhão polidesportivo, um salão de festas, sala de Pool, ginásio e restaurante.

**Humana** – Através da equipa de Direção que dirige o clube de forma e que assegura a sua correta gestão ao longo dos últimos anos.

**Outras participações ou patrocínios** - Não existente

7. Entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, seus poderes e suas responsabilidades

**Câmara Municipal da Amadora** – Através do PAMA a edilidade apoia a execução do Plano de Desenvolvimento Desportivo.

**Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova** – Apoia na cedência de espaços e de transporte para momentos pontuais

8. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se as houver

Não Aplicável

9. Calendário Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Todas as atividades são executadas no período que se inicia em setembro até julho.